

ATO TRT13 CGP N.º 097, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o constante no Proad n.º 9815/2023,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor **GILMAR CAMPOS BRASILEIRO**, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Polícia Judicial, classe “C”, padrão 13, matrícula n.º 265.037.280, com proventos calculados com base na totalidade da remuneração do cargo efetivo (Vencimento Básico e Gratificação Judiciária – excluída a Gratificação de Atividade de Segurança – GAS - Lei n.º 11.416/2006, art. 11), com fundamento no art. 20, incisos I a IV, e § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 (publicada no DOU em 13.11.2019), acrescido da gratificação adicional por tempo de serviço, na forma de anuênio, no percentual de 13% (treze por cento), conforme art. 67 da Lei n.º 8.112/90, redação original, art. 6º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n.º 2225-45/2001, e da VPNI decorrente da incorporação de 3/5 (três quintos) da função comissionada de Auxiliar de Portaria - FC-01, consoante art. 62 da Lei n.º 8.112/90, redação original, e arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, incluído pela MP n.º 2.225-45/2001, com reajustamento dos proventos de acordo com o disposto no § 3º, inciso I, do art. 20 da citada emenda constitucional (EC 103, de 2019), com efeito a contar da data da publicação.

Cientifique-se e publique-se no DOU e DEJT-Adm.

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE

Desembargador Presidente